MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

OFÍCIO GAB/PM Nº 98/2024.

Fênix, em 12 de julho de 2024.

Senhor Presidente:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº24/2024, que versa sobre a revogação da Lei nº 06/2021 de 17 de março de 2021.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração e solicito a tramitação deste projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=34797814000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 09:23:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Sidnei Aparecido Teixeira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24/2024

Revoga a Lei Municipal 06/2021 de 17 de março de 2021.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal 06/2021 de 17 de março de 2021, bem como seus anexos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=34797814000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 09:24:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

MENSAGEM Nº. 24/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 24/2024, que trata da revogação da Lei municipal nº 06/2021.

Vale destacar, que à época da aprovação da presente lei, o município apenas ratificou o protocolo de intenções firmado entre muitos municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Assim, encerrada a pandemia do Coronavírus (COVID-19), não tendo o município realizado a aquisição e/ou recebimento de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, referida lei e ratificação devem ser revogadas, bem como, não houve a assinatura pelo ente público municipal de qualquer contrato de rateio com o Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileira – CONECTAR.

Esperamos contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=34797814000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 09:25:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Sidnei Aparecido Teixeira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

Edição: 10.464
Publicado: 18/03/2021 Pág: 05
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

LEI Nº 06/2021

SÚMULA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de março de 2021.

Altair Molina Serrano
Prefeito do Município de Fênix